**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Sistema de Registro de Preços

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PREGÃO SRP Nº 08/2018

(Processo Administrativo n.° 23065.016598/2018-37)

1. DO OBJETO
   1. Contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica de livros para a Editora da UFAL - EDUFAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | Valor  Individual  máximo | Valor total |
| 1 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ 7CM,  COM TIRAGEM DE 300 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 25 | R$ 6.019,00 | R$ 150.475,00 |
| 2 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ; ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ 7CM,  COM TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 7.618,00 | R$ 15.236,00 |
| 3 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ; ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ 7CM,  COM TIRAGEM DE 1.000 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 11.674,00 | R$ 23.348,00 |
| 4 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 300 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ; ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ 7CM,  COM TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 10.504,00 | R$ 21.008,00 |
| 5 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 400 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE  ATÉ 7CM, COM TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 13.260,00 | R$ 26.520,00 |
| 6 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 400 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE  ATÉ 7CM, COM TIRAGEM DE 1000 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 20.590,00 | R$ 41.180,00 |
| 7 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL PÓLEN/90M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ  7CM, COM TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 8.940,00 | R$ 17.880,00 |
| 8 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL PÓLEN/90M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ  7CM, COM TIRAGEM DE 1000 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 13.470,00 | R$ 26.940,00 |
| 9 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 300 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL PÓLEN/90M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ  7CM, COM TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 12.120,00 | R$ 24.240,00 |
| 10 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 300 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL PÓLEN/90M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ  7CM, COM TIRAGEM DE 1000 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 18.645,00 | R$ 37.290,00 |
| 11 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 400 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL PÓLEN/90M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ  7CM, COM TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 15.300,00 | R$ 30.600,00 |
| 12 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO 15,5X21,5CM FECHADO, CONTENDO ATÉ 400 PÁGINAS, CAPA COLORIDA  4X0 CORES, EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO EM LOMBADA  QUADRADA, COLADO COM COLA HOT MELT; MIOLO EM PAPEL PÓLEN/90M2, TEXTO NA COR PRETA, COM ORELHA DE ATÉ  7CM, COM TIRAGEM DE 1000 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 23.760,00 | R$ 47.520,00 |
| 13 | CONFECÇÃO DE LIVRO NO FORMATO 22X15,5CM FECHADO. CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, SENDO CAPA  EM PAPEL SUPREMO 250G², COM ORELHA DE ATÉ 7CM, IMPRESSO EM 4X0 COR, LAMINAÇÃO FOSCA; MIOLO EM PAPEL  COUCHÊ 90G/M², MONOCROMÁTICO; ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, LOMBADA QUADRADA COLADA COM COLA HOT  MELT, COM TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 9.000,00 | R$ 18.000,00 |
| 14 | CONFECÇÃO DE LIVRO NO FORMATO 22X15,5CM FECHADO. CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, SENDO CAPA  EM PAPEL SUPREMO 250G², COM ORELHA DE ATÉ 7CM, IMPRESSO EM 4X0 COR, LAMINAÇÃO FOSCA; MIOLO EM PAPEL  COUCHÊ 90G/M², MONOCROMÁTICO; ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, LOMBADA QUADRADA COLADA COM COLA HOT  MELT, COM TIRAGEM DE 1000 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 13.700,00 | R$ 27.400,00 |
| 15 | CONFECÇÃO DE LIVRO NO FORMATO 22X15,5CM FECHADO. CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, SENDO CAPA  EM PAPEL SUPREMO 250G², COM ORELHA DE ATÉ 7CM, IMPRESSO EM 4X0 COR, LAMINAÇÃO FOSCA; MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, MONOCROMÁTICO; ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, LOMBADA QUADRADA COLADA COM COLA  HOT MELT, COM UMA TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 7.618,00 | R$ 15.236,00 |
| 16 | CONFECÇÃO DE LIVRO NO FORMATO 22X15,5CM FECHADO. CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS, SENDO CAPA  EM PAPEL SUPREMO 250G², COM ORELHA DE ATÉ 7CM, IMPRESSO EM 4X0 COR, LAMINAÇÃO FOSCA; MIOLO EM PAPEL  OFF SET 75G/M2, MONOCROMÁTICO; ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, LOMBADA QUADRADA COLADA COM COLA  HOT MELT, COM TIRAGEM DE 1000 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 2 | R$ 11.674,00 | R$ 23.348,00 |
| 17 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO A4 (21X29,7CM) FECHADO, CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS (TOTAL), CAPA  COLORIDA 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, LOMBADA QUADRADA  COLADA COM COLA HOT MELT, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, CUJO MIOLO DEVERÁ CONTER  ATÉ 10 (DEZ) PÁGINAS 2X1 COR, COM ORELHA DE ATÉ 7CM. TIRAGEM DE 300 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA  PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 1 | R$ 8.200,00 | R$ 8.200,00 |
| 18 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO A4 (21X29,7CM) FECHADO, CONTENDO ATÉ 200 PÁGINAS (TOTAL), CAPA  COLORIDA 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, LOMBADA QUADRADA  COLADA COM COLA HOT MELT, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, CUJO MIOLO DEVERÁ CONTER  ATÉ 10 (DEZ) PÁGINAS 2X1 COR, COM ORELHA DE ATÉ 7CM. TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA  PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 1 | R$ 13.000,00 | R$ 13.000,00 |
| 19 | CONFECÇÃO DE LIVRO FORMATO A4 (21X29,7CM) FECHADO, CONTENDO ATÉ 300 PÁGINAS (TOTAL), CAPA  COLORIDA 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, LOMBADA QUADRADA  COLADA COM COLA HOT MELT, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, TEXTO NA COR PRETA, CUJO MIOLO DEVERÁ CONTER  ATÉ 10 (DEZ) PÁGINAS 2X1 COR, COM ORELHA DE ATÉ 7CM. TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES. ARTE A SER FORNECIDA  PELA UNIDADE SOLICITANTE. | 10049 | SERVIÇO | 1 | R$ 19.500,00 | R$ 19.500,00 |
| 20 | Confecção de livro, formato 16 X 23 cm fechado, contendo até 400 páginas, miolo em papel  polén 90 mg/2, texto na cor preta, com até 10 páginas de 2x1 cor, capa 4X0 cores, em papel supremo 250  mg/2, com laminação fosca e aplicação de verniz, orelha de 9 cm, com tiragem de 500 exemplares. | 10049 | SERVIÇO | 3 | R$ 14.433,33 | R$ 43.299,99 |
| 21 | Confecção de livro, formato 21 X 21 cm fechado, contendo até 100 páginas, miolo em papel  couchê 90 mg/2, texto na cor preta, com até 10 páginas 2x1 cor, capa 4X0 cores, em papel supremo 250  mg/2, com laminação fôsca e aplicação de verniz, orelha de 7 cm, com tiragem de 500 exemplares. | 10049 | SERVIÇO | 3 | R$ 7.866,66 | R$ 23.599,98 |

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. O material requisitado é destinado a atender eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica de livros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, da Editora (EDUFAL). O material é necessário e indispensável à realização ordenada e adequada dos trabalhos realizados pela EDUFAL. Sem esse material, a execução das atividades fica comprometida e prejudicada, causando danos importantes no âmbito administrativo e acadêmico.
   2. As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.
   3. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com planejamentos internos dos órgãos requisitantes.
2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
   2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
      1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, nas dependências da Editora da Universidade Federal de Alagoas, situada no Centro de Interesse Comunitário – CIC, Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1111, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 18:00h.
      2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
      3. É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
   1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:
      1. Antes da confecção total do pedido, a contratada deverá fornecer provas de todo o material. Estas devem reproduzir todo o acabamento que o material receberá ao longo do processo de produção (vincos, dobras, costura, *hot melt*, PUR, picote, serrilha e corte final).
         1. Caso o material final contenha algum acabamento especial (verniz, relevo seco), deverá fornecer prova em baixa resolução da imagem deste, para aprovação.
         2. As provas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, a contar da data da solicitação para conferência dos produtos com as especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, ficando vinculada a aceitação dos itens à aprovação pelo servidor responsável.
         3. Amostras ou provas são reproduções do produto final utilizadas para avaliação da qualidade final do serviço a ser executado e como referência durante o processo de produção e fiscalização do contrato.
         4. O contratado deverá fornecer à Edufal, no caso dos livros, antes do início da execução do objeto desta licitação, os seguintes itens:
            1. Prova de cores: prova de cores em alta resolução e no tamanho real das capas e de todas as páginas dos miolos dos livros, em 02 (duas) vias. Esta deverá ser confecionada em papel e sistema de provas de acordo com a norma ISSO 12647 em virtude da conformidade que o produto final deverá ter com a mesma. A prova deverá conter timbre ou carimbo que identifique o fornecedor, data da impressão e assinatura do responsável legal da contratada.
            2. Prova de montagem, encadernação: prova de montagem e encadernação em 02 (duas) vias, consistindo de modelo impresso de cada um dos livros, encadernados de acordo com as especificações do Termo de Referência.
         5. A autorização para a impressão do objeto desta licitação está condicionada à aprovação, pela Edufal, das provas de “cores” e de “montagem e encadernação”.
      2. Os materiais deverão ser entregues embalados individualmente por filme termo encolhível “shrink”, de forma a garantir o não rompimento do “shrink” a uma queda mínima de 01 (um) metro, podendo ser usado poliulefínico de 30 micra ou polietileno de 40 micra, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do material.
         1. Os livros embalados por filme termo encolhível “shrink” deverão ser entregues em caixas de papel ondulado com resistência compatível com a carga. Cada caixa deverá ser identificada, com etiqueta, conforme seguinte modelo:

|  |
| --- |
| EDUFAL  EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS |
| GRÁFICA: |
| TÍTULO: |
| QUANTIDADE DE EXEMPLARES: |
| PESO: |

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de entrega dos materiais deve ser de 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho, no almoxarifado Central da UFAL, ou nas dependências da Editora da UFAL, EDUFAL, conforme endereços e horários disponibilizados no item 4.1.1 deste Edital;

7.2 Antes da confecção total do pedido, a contratada deverá fornecer provas de todo o material, em até 15 dias a contar da data de solicitação para conferência: prova de cores;

7.3 O licitante deve enviar declaração, durante fase de Habilitação, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. A execução dos serviços será iniciada a partir da solicitação da confecção de um ou mais itens, por tiragem, após emissão e envio de empenho para o fornecedor.
   2. O prazo de execução dos serviços será de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho, e o início da contratação se dará após a homologação do pregão.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
   2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
   3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
   4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
   5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
   2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
   3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
   4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
   5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
   6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
   7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
   8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
   9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
   10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
   11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
   12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
   13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
   14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
   16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
6. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
   2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
   3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
   4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.
   5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto em anexo editalício, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

* 1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
  2. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
  3. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
  4. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
  5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
  6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
  7. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
  8. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
  10. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
  11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
  12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

13.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

13.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e,, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

13.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.5O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo; e
      5. cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Multa de**:
         1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
         2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
         3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
         4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** abaixo; e
         5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
         6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
      3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 6 | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 8 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 9 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de ........., ...... de ....... de .......

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável